

ATA DA SESSÃO **EXTRAORDINÁRIA** DO **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA **NOVE** DE **MAIO** DE DOIS MIL E TRÊS, ÀS QUATORZE HORAS E QUARENTA MINUTOS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, CAMPUS UNIVERSITÁRIO “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR VICE-REITOR, PROFESSOR RUBENS SERGIO RASSELLI, E COM A PRESENÇA DOS SENHORES CONSELHEIROS: MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DA SILVA, MARIA JOSÉ CAMPOS RODRIGUES, MARISTELA GOMES DA SILVA, PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA, KLEBER PERINI FRIZZERA, REINALDO CENTODUCATTE, SEBASTIÃO PIMENTEL FRANCO, SÔNIA MARIA DALCOMUNI, CARLOS ALBERTO REDINS, HERBERT BARBOSA CARNEIRO, PAULO MENDES PEÇANHA, WELLINGTON PEREIRA E REGINA MELLO SCHOEFFER. **AUSENTES, COM JUSTIFICATIVA:** O MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO. O CONSELHO ESTÁ NO MOMENTO SEM REPRESENTAÇÃO DO CORPO DISCENTE DEVIDO AO TÉRMINO DE MANDATO DOS REPRESENTANTES; OS CARGOS DE PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, E DOS REPRESENTANTES DO CORPO DOCENTE ESTÃO VAGOS E O REITOR DO PERÍODO IMEDIATAMENTE ANTERIOR É O ATUAL REITOR.

Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **01. APRECIÇÃO DE ATA:** Foi apreciada e aprovada, por unanimidade, a Ata da Sessão Ordinária do dia 24 de abril de 2003. **02. COMUNICAÇÃO:** O Conselheiro Kleber Perini Frizzera, de posse da palavra, comunicou aos presentes o lançamento do 3º número da Revista do Centro de Artes, denominada “Farol”. Dando prosseguimento ao momento oportuno às comunicações o Conselheiro Herbert Barbosa Carneiro, com a palavra, comunicou o conteúdo da Portaria nº 47, de 29 de Abril de 2003 do Ministro de Estado do

Planejamento, Orçamento e Gestão, especificamente o que consta do Art 2º da mencionada Portaria, “in verbis”: “Art. 2º Determinar aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional a redução de gastos com aquisição de bilhetes de passagens aérea e a observância dos seguintes procedimentos: I – programar a viagem com antecedência mínima de dez dias, utilizando o modelo de solicitação constante do Anexo I desta Portaria.”. Ainda com a palavra informou o conteúdo do Art. 3º da referida Portaria “in verbis”, “Art. 3º O servidor deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após retorno da viagem, o respectivo relatório, conforme modelo que configura o Anexo II, acompanhado dos canchotos dos cartões de embarque, visando compor o processo de prestação de contas”. Também o Conselheiro Sebastião Pimentel Franco, de posse da palavra, comunicou que o Centro de Ciências Humanas e Naturais – CCHN em parceria com a Editora da UFES - EDUFES está lançando dois livros intitulados “Testemunhos da História: Documentos de História Antiga e Medieval” e “Canto de Tambor e sereia: Identidade e Participação nas Bandas de Congo da Barra do Jucu”. A Conselheira Regina Mello Schoeffer, com a palavra, comunicou que ontem expirou o prazo dado pelo Reitor relativo ao fechamento do Pronto Socorro do Hospital Universitário “Cassiano Antônio Moraes” .e, continuando, convidou a todos para o lançamento do Fórum Reage SUS, na sede do SINDPREV dia 16 de junho às 18 horas. Encerrando o momento das comunicações, o Conselheiro Wellington Pereira, com a palavra, comunicou aos presentes a previsão de paralisação dos servidores públicos federais nos dias 14 e 15 do mês em curso por causa do PL09, relativo a reforma da Previdência. **03. EXPEDIENTE:** O Conselheiro Reinaldo Centoducatte, Presidente da Comissão de Legislação e Normas, com a palavra, solicitou a exclusão do item 04.09. constante da pauta, processo nº 13.487/02-38 – Centro Tecnológico – Proposta de Alteração da Resolução nº 13/2002 – CUn, a qual estabelece normas para a participação de Docentes em Regime de Dedicção Exclusiva em Atividades Esporádicas. A exclusão solicitada foi aprovada por unanimidade. **04. ORDEM DO DIA: 04.01. PROCESSO N.º 469/03-02 – PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO** – Convênio a ser celebrado entre a UFES e o Instituto Excelence de Valorização ao Jovem, objetivando a propiciar aos alunos da UFES a oportunidade de desenvolver atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, pela participação em situações reais de vida e de trabalho de seu meio, como um complemento do ensino e da aprendizagem acadêmica. O Conselheiro Kleber Perini Frizzera, com a palavra, fez a leitura do seu parecer “in verbis”: “Relatório: Trata-se de minuta de convênio a ser firmado entre a UFES e o Instituto Excelence de Valorização ao Jovem, associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos, visando a intermediação de estágios para os alunos de graduação da UFES, conforme outros convênios já assinados de mesmo teor, com outros agentes de integração escola x empresa. A Procuradoria Geral da UFES se pronuncia através da Informação 30/2003, e a Assessoria de Convênios da UFES fez as alterações exigidas, em forma de minuta, nas folhas 3/5. Parecer: A UFES nos últimos anos tem realizado inúmeros convênios com agentes de integração Universidade/empresa, visando à intermediação de estágios para os seus alunos de graduação. No entanto, não temos conhecimento

de nenhum relatório de avaliação deste procedimento legal que possibilite uma apreciação crítica dos resultados deste mecanismo para o desenvolvimento acadêmico dos nossos estudantes. Na ausência desta avaliação, torna-se difícil definir padrões para avaliar a oportunidade de realizar novos convênios deste tipo. Somos de parecer que seja suspenso por um prazo de 60 dias a apreciação de novos convênios para a execução de estágios supervisionados até a Pró-Reitoria de Extensão encaminhe um relatório de avaliação dos convênios em vigor e uma proposta de critérios para a aprovação de novos. 08 de maio de 2003. Kleber Frizzera.” Ainda com a palavra, fez a leitura do parecer da Comissão de assuntos Didáticos, Científicos e Culturais o qual aprovou o parecer do relator. Desta forma, o item 04.02. constante da pauta, processo nº 1.784/03-67 – Pró-Reitoria de Extensão – Convênio a ser celebrado entre a UFES e o suporte Centro de Qualificação Profissional, objetivando a propiciar aos alunos da UFES a oportunidade de desenvolver atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, pela participação em situações reais de vida e de trabalho de seu meio, como um complemento do ensino e da aprendizagem acadêmica, tendo em vista tratar-se do mesmo assunto teve sua análise também sobrestada. **04.02. PROCESSO N° 387/03-31 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA - CT** – Criação do Curso de Pós-Graduação “lato sensu” Especialização em Logística de Produção Integrada. O Conselheiro Sebastião Pimentel Franco, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer conjunto das Comissões de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais e de Orçamento e Finanças favoráveis a referida criação de curso. Em discussão, em votação, aprovados por maioria. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE E QUATRO BARRA DOIS MIL E TRÊS.** **04.03. PROCESSO N° 7.801/02-16 – DEPARTAMENTO DE ECONOMIA - CCJE** – Criação do X Curso de Pós-Graduação “lato sensu” Especialização em Comércio Exterior. O Conselheiro Sebastião Pimentel Franco, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer conjunto das Comissões de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais e de Orçamento e Finanças favoráveis à referida criação de curso. Em discussão, em votação, aprovados por maioria. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE E CINCO BARRA DOIS MIL E TRÊS.** **04.04. PROCESSO N° 8.491/03-47 – ASSESSORIA DE CONVÊNIOS** – Assinatura de Termos Aditivos e Convênios em que a UFES seja interveniente. A Conselheira Maristela Gomes da Silva, com a palavra, fez a leitura do seu parecer, “in verbis”: *“Trata o presente da proposição de autorização para que o Magnífico Reitor possa assinar convênio e todos os Termos com semelhante conteúdo em que conste a UFES apenas como interveniente/co-financiadora (com recursos não financeiros como contrapartida) sem análise prévia por parte do Conselho Universitário, sendo que estes instrumentos deverão ser encaminhados ao Conselho Universitário para posterior homologação. Considerando a importância desses convênios e outros termos para as atividades da UFES e a necessidade de agilização do processo de assinatura sob pena de perda de prazo, somos de parecer favorável. Em 09/05/2003 Maristela Gomes da Silva”.* Ainda com a palavra fez a leitura do parecer conjunto das Comissões de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, de Legislação e Normas, e de Orçamento e Finanças o qual é favorável ao

parecer da Relatora. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE E SEIS BARRA DOIS MIL E TRÊS. 04.05. PROCESSO N.º 8.084/03-01 – CONSELHO UNIVERSITÁRIO** – Projetos de Resoluções que visam estabelecer: critérios para escolha dos representantes do Corpo Docente para este Conselho e para escolha dos novos membros dos Conselhos Departamentais da UFES. A Conselheira Maristela Gomes da Silva, Presidente da Comissão Especial designada pelas Portarias n.ºs 104 e 181/2003 – R, com a palavra, fez a leitura do parecer da mencionada Comissão, “in verbis”: *“Portarias n.ºs 104 de 28 de fevereiro de 2003 e 181 de 1.º de abril de 2003. Objetivo: Apresentação de normas e critérios para a escolha dos representantes do corpo docente no Conselho Universitário e de novos membros do Conselho Departamental previstos no Estatuto aprovado pela portaria ministerial n.º 4083 de 20/12/2002. Relatório: Sr. Presidente e demais conselheiros, Por meio da Portaria n. 104 de 28 de fevereiro de 2003, foi designada uma comissão especial para apresentar normas e critérios para a escolha dos Representantes do Corpo Docente no Conselho Universitário. Esta comissão foi constituída pela Prof. Maristela Gomes da Silva (presidente), Prof. Maria José Campos Rodrigues, Prof. Reinaldo Centoducatte, Prof. Sebastião Pimentel Franco e pela Prof. Sonia Maria Dalcomuni. A Portaria n.º 181 de 1.º de abril de 2003 ampliou as atribuições da referida comissão para que também apresentasse normas e critérios para escolha de novos membros do Conselho Departamental previstos no Estatuto da UFES, aprovado pela portaria ministerial n. 4083 de 20/12/2002, e ainda prorrogou para 24 de abril de 2003, o prazo para envio do Projeto de Resolução ao Conselho Universitário. Solicitamos, então, ao Senhor Diretor do DAOCS, por meio do Protocolado n. 23068.706827/03-86, o levantamento de normas e resoluções para a escolha de representante dos Servidores Técnico-Administrativos e alunos nos Colegiados Superiores, bem como o levantamento de normas e critérios para a escolha dos representantes dos centros junto ao CEPE (juntado ao processo). Após análise dos documentos recebidos, a comissão elaborou 2 (dois) projetos de resoluções, sendo um deles com o objetivo de estabelecer critérios para a escolha dos representantes do corpo docente para o Conselho Universitário e o outro com o objetivo de estabelecer critérios para escolha dos novos membros do Conselho Departamental, conforme Art. 56 do Estatuto da UFES. Estamos, então, encaminhando estes 2 (dois) projetos de resolução para análise deste egrégio Conselho. Em, 23 de abril de 2003. Maristela Gomes da Silva - Presidente da Comissão, Maria José Campos Rodrigues – Membro, Reinaldo Centoducatte – Membro, Sebastião Pimentel Franco – Membro, e Sonia Maria Dalcomuni – Membro”*. Ainda com a palavra, a Conselheira Maristela Gomes da Silva fez a leitura dos mencionados projetos. Após várias discussões entre os Conselheiros presentes, os referidos projetos foram aprovados por maioria. Baixada as **RESOLUÇÕES NÚMEROS ONZE E DOZE BARRA DOIS MIL E TRÊS. 04.06. PROCESSO N.º 2.015/03-68 – CONSELHO UNIVERSITÁRIO** – Projeto de Resolução que visa regulamentar as atividades de recepção aos calouros. A Conselheira Maristela Gomes da Silva, com a palavra, fez a leitura do seu parecer, “in veinis”: *“Relatório: Sr. Presidente e demais conselheiros, Trata o presente*

*processo do relatório sobre as atividades de trote na UFES apresentado pelo Prof. Célio de Souza Pimenta, Ouvidor Geral da UFES. O Senhor Ouvidor apresenta os vários registros ocorridos e algumas das ações adotadas no sentido evitá-los e/ou minimizá-los. Solicitamos, então, ao Senhor Diretor do DAOCS, por meio do Protocolado n. 23068.706826/03-13, o levantamento de normas e resoluções sobre Trote e recepção de calouros em outras Universidades (juntado a este processo). Após proceder a análise de Resoluções sobre a matéria na Universidade Federal de Santa Catarina, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Universidade Federal de Minas Gerais e Universidade Estadual de Campinas, elaboramos um projeto de resolução com vistas à regulamentação das atividades de recepção aos calouros da UFES. Submetemos, então, este projeto de resolução à análise deste egrégio Conselho. Em, 22 de abril de 2003 Profª Maristela Gomes da Silva – Relatora”.* Ainda com a palavra fez a leitura do mencionado Projeto. Após várias discussões entre os Conselheiros presentes, este foi aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO TREZE BARRA DOIS MIL E TRÊS. 04.07. PROCESSO N.º 7.742/03-20 – DEPARTAMENTO DE APOIO ACADÊMICO AO ESTUDANTE –** Relatório Final de Atividades do Programa Integrado de Bolsas da UFES. O Conselheiro Reinaldo Centoducatte, com a palavra, fez a leitura do parecer conjunto das Comissões de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, de Legislação e Normas e de Orçamento e Finanças favorável ao referido relatório final. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE E SETE BARRA DOIS MIL E TRÊS. 05. PALAVRA LIVRE:** Não houve. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão às dezesseis horas e vinte e cinco minutos. Do que era para constar, eu, Renato Carlos Schwab Alves, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos senhores Conselheiros presentes.